000002

PROJETO BÁSICO

I - OBJETO

Contratação para apresentação do show artístico do Cantor **JOILSON O FENÔMENO**, para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, durante a realização da **Festa de comemoração à Emancipação Política da Cidade,** no município.

II – JUSTIFICATIVA:

Considerando que a razão da escolha da Bando Cantor da se deve por esta ser consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da Festa.

Considerando que a realização desses eventos para a comemoração dessa data é algo de importância;

Considerando, ainda, que a realização do evento, é de interesse público, pois fomenta a manutenção da Cultura, bem como o turismo regional.

Considerando, por fim, que pela realização desse evento, a prefeitura estará contribuindo para com a oportunidade de proporcionar lazer e o cumprimento da tradição e realização das festividades de Emancipação Política da Cidade, de relevante importância para a população, é que procederemos à realização do mesmo.

III – OBJETIVO:

O objetivo a ser atendido é: a necessidade de oferecer ao publico da cidade de Sã Francisco/SE e visitantes, show de qualidade na realização da **Festa de Emancipação Política**, deste Município, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da Festa.

IV – FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será feita através da Prefeitura Municipal de São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

No caso de serem constadas imperfeições, por ocasião da execução dos serviços, o Contratado deverá corrigir essas imperfeições, correndo à conta do mesmo, todos os ônus decorrentes;

Os serviços só serão recebidos e aceitos, quando estiverem completamente concluídos, e verificado pela Fiscalização, o fiel cumprimento do mesmo.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) dia.

VI – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

Item	Banda	Data	horário
1	**JOILSON O FENÔMENO**	19/06/2022	18hs as 20hs

VII – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
- Executar os serviços elencados na Cláusula Primeira do presente contrato, utilizando da boa técnica processual;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Custear todas as despesas com transporte, hospedagem, combustíveis, tributos, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual;
- Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

000004

VIII – DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços acima especificados devem ser executados durante toda a programação do respectivo evento.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 2018 – Secretaria de Cultura
AÇÃO: 13.392.0004.2041 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
ED: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FR – 1500.0000.

São Francisco/SE, 23 de maio de 2022.

RENATO RODRIGUES SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Renato Rodrigues Santos
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 20/2020

RATIFICO EM, 23/ maio /2022.

ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita de São Francisco